

DECRETO Nº 3.445, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza para o exercício financeiro de 2025, em decorrência da correção de vencimentos dos servidores previsto na Lei n.º 1.148, de 17 de fevereiro de 2025, os valores dos graus e níveis das tabelas dos cargos constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.148, de 17 de fevereiro de 2025, a qual dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências;

Considerando o estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, no que diz respeito aos valores dos níveis e graus da carreira dos Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

Decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes das tabelas da Estrutura das Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação do Município de Santa Cruz do Escalvado - Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, ficam atualizados para o exercício financeiro de 2025, nos seguintes termos:

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

FUNÇÃO: Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS										
I	3.133,70	3.227,71	3.324,54	3.424,28	3.527,01	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77
II	3.227,71	3.324,54	3.424,28	3.527,01	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,43
III	3.324,54	3.424,28	3.527,01	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,43	4.337,77
IV	3.424,28	3.527,01	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,43	4.337,77	4.467,91
V	3.527,01	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,43	4.337,77	4.467,91	4.601,94
VI	3.632,82	3.741,80	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,43	4.337,77	4.467,91	4.601,94	4.740,00

CARGO: Especialista Educação Básica - EEB

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS										
I	4.207,63	4.333,86	4.463,87	4.597,79	4.735,72	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00
II	4.333,86	4.463,87	4.597,79	4.735,72	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00	5.654,70
III	4.463,87	4.597,79	4.735,72	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00	5.654,70	5.824,34
IV	4.597,79	4.735,72	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00	5.654,70	5.824,34	5.999,07
V	4.735,72	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00	5.654,70	5.824,34	5.999,07	6.179,05
VI	4.877,80	5.024,13	5.174,85	5.330,10	5.490,00	5.654,70	5.824,34	5.999,07	6.179,05	6.364,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de fevereiro de 2025.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal